



MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 518/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração da vigência da Lei Municipal nº 515, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima/AC.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

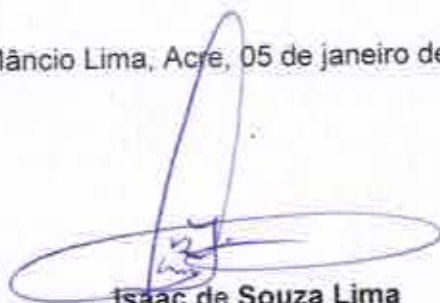
Art. 1º Fica alterado o artigo 56, da Lei Municipal nº 515, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima – AC, que passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 56. Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2023.”

Art. 2º As demais previsões permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Mâncio Lima, Acre, 05 de janeiro de 2023



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

tência por parte do candidato, e implicará a convocação do próximo candidato seguindo a ordem de classificação.
Feijó – AC, 06 de janeiro de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL FEIJÓ

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinados aos programas executados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social - SEMCIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – SEMCIS.

CARGO:	NOME:
PRESIDENTE	Wisley Monteiro de Lima
MEMBRO	Jersitene Maria Moreira de Lima
MEMBRO	Maria Vanessa da Silva Rocha

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente processo seletivo obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 09 de janeiro de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

JORDÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2023

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. João Alves Cordeiro, ao cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Municipal de Jordão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, João Alves Cordeiro, portador do RG nº 105.455 SSP/AC e CPF nº 466.235.582-68, ao Cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Municipal Jordão do Município de Jordão-Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-Acre, 09 de janeiro de 2023.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05, DE 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Srª. LEIDIANE DA COSTA OLIVEIRA, ao cargo de Coordenação de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Jordão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. Leidiane da Costa Oliveira, Portadora do RG: 1207124-2 e CPF: 049.697.812-81, para exercer ao cargo de Coordenação de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Jordão e dá outras providências CEC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jordão-Acre, 02 de janeiro de 2023.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO Nº 066/2022

Para que se produzam os efeitos legais, em sua plenitude e com respeito no inciso VI, artigo 43, da Lei 8.666/93 e considerando o julgamento da Carta Convite nº 005-2022 – Processo licitatório nº 066/2022, cujo objeto é, a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com os detalhamentos contidos neste Edital e seus Anexos, em regime de valor Global, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando ADJUDICAÇÃO aos itens, à Empresa: 1) Pessoa Jurídica W. ANDRADE SILVA - ME, CNPJ: 17.940616/0001-45, Rua das Hortênsias nº 416 Jardim Primavera Rio Branco Acre, apresentou o preço global de R\$ 169.082,00 (cento e sessenta e nove mil oitenta e dois reais).

Jordão - Acre, 09 de janeiro de 2023.

E ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 006/2021

MÂNCIO LIMA

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 518/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração da vigência da Lei Municipal nº 515, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima/AC."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 56, da Lei Municipal nº 515, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima – AC, que passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 56. Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2023."

Art. 2º As demais previsões permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Mâncio Lima, Acre, 05 de janeiro de 2023

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
Contrato nº 074/2020.

Contratado: J.J.L RODRIGUES-EIRELI CNPJ: 20.311.610/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 074/2020 oriundo da Tomada de Preço nº 003/2020 até o dia 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contra-